



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301

CEP 18590-000 – BOFETE – Estado de São Paulo

Decreto nº 2.322, de 10 de maio de 2011.

Dispõe sobre transposição de recursos orçamentários.

Claudécio José Ebúrneo, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais, e com amparo no inciso IV do artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.042 de 30 de Novembro de 2010.

DECRETA

Artigo 1º - Fica a Contadoria Municipal, autorizada a efetuar a transposição de dotações orçamentárias conforme segue:

DE

01.031.0001.1.01 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 26.000,00

TOTAL.....R\$ 26.000,00

PARA

01.031.0001.2.01 – 3.3.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 26.000,00

TOTAL R\$ 26.000,00

Artigo 2º - Este decreto entrara em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Claudécio José Ebúrneo
Prefeito Municipal

Arquivado na forma impressa e digital, publicado por afixação em local de costume no Paço Municipal e no SITE OFICIAL do Município de Bofete, conforme legislação em vigor.

Elon Carlos de Camargo
Assessor Administrativo